



## FREGUESIA DE S. PEDRO DE RIO SECO

NIPC 506 984 699

Exmo. Senhor

MTA Comércio de Máquinas

Tratores e Automóveis

Av. São Martinho, nº 6

6300 - 035 - Guarda

### **Assunto: “Aquisição de um trator para serviços da junta de Freguesia “**

Em cumprimento do nº 1 do artigo 115º do Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto, convida-se V.Exa a apresentar proposta para aquisição, mencionada em epigrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Caderno de encargos, em anexo.

### **Entidade Adjudicante**

A entidade é a Junta de Freguesia de São Pedro de Rio Seco – Largo Eduardo Lourenço nº 5, 6350–160 São Pedro de Rio Seco, telefone 962501224, e email [Jfspedroderioseco@gmail.com](mailto:Jfspedroderioseco@gmail.com) e ou [jaugustolourenco58@gmail.com](mailto:jaugustolourenco58@gmail.com)

### **Órgãos que Tomou a Decisão de Contratar**

O recurso ao procedimento, por consulta prévia, para a celebração do contrato administrativo, adiante designado contrato, para aquisição mencionada em epigrafe, foi decidido pela Junta de Freguesia de São Pedro de Rio Seco em reunião extraordinária com o executivo e a Assembleia de Freguesia, com votação favorável e unanime no dia 22 de dezembro de 2025.



# FREGUESIA DE S. PEDRO DE RIO SECO

NIPC 506 984 699

## Fundamentação

A escolha da Consulta Prévia nos termos da al. CJ do artigo 20º do CPP, com as alterações dadas pelo Dec. Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto, conjugado com o artº 26º do mesmo diploma.

A proposta deverá ser entregue, até às 17.00 horas, do dia 15 de janeiro de 2026, pelo concorrente ou seus representantes, através de correio eletrónico, para o endereço [jfspedroderioseco@gmail.com](mailto:jfspedroderioseco@gmail.com) e ou [jaugustlourenco58@gmail.com](mailto:jaugustlourenco58@gmail.com)

## Preço Base

O preço base do procedimento é de 50.000,00 euros, acrescido de IVA, sendo o preço base, o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato, conforme dispõe o nº 1 do artº 1º do artº 47º do CPP. O apuramento do preço base, foi baseado em consulta preliminar ao mercado.

## Critério de Adjudicação

A adjudicação será feita, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa bem como as características do trator.

## Critério de Desempate

Em caso de empate, o critério de desempate a utilizar será "Sorteio".

## Idioma da Proposta

A proposta e os documentos que a instruem deverão obrigatoriamente ser redigidos em língua portuguesa, nos termos do artº 58 do CPP.

## Disponibilização e Consulta do Procedimento

O presente procedimento, será integralmente disponibilizado através de correio eletrónico **Dúvidas e Esclarecimentos**



## FREGUESIA DE S. PEDRO DE RIO SECO

NIPC 506 984 699

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças de procedimento devem ser solicitados pelos interessados por escrito, para os seguintes endereços eletrónicos: [jfspedroderioseco@gmail.com](mailto:jfspedroderioseco@gmail.com) e [jaugustolourenco58@gmail.com](mailto:jaugustolourenco58@gmail.com) no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito, através de correio eletrónico, até ao dia anterior do termo do prazo de apresentação das propostas.

### **Prazo de Fornecimento**

O prazo será de 30 dias

### **Modo e prazo de apresentação da proposta**

#### **Preço contratual**

Pela aquisição do bem, objeto de contrato, menos o valor da retoma, correspondente a um trator de Marca John Deere 5400 ROPS, Matrícula, 48-23-JP do ano de 1998 e com cerca de 4080 horas registadas.

O contrato deve cumprir as demais obrigações constantes do caderno de encargos a entidade deve pagar à empresa adjudicada, o valor constante na proposta adjudicada acrescida de IVA deduzido do valor da retoma, se este for legalmente devido.

O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não expressamente atribuída ao contratante público.

### **Documentos de Habilitação do Adjudicatário**

- a) O adjudicatário fica obrigado, no prazo de 5 dias a contar da data da notificação da decisão de adjudicação, a apresentar declaração do anexo II, conforme referido no nº1 do artº81 do CPP, bem como os documentos a que se referem as alíneas b),d),e i) do nº1 do artº 55º do mesmo Código.
- b) O adjudicatário dispõe do prazo de 2 dias, a contar da data da notificação, para proceder à supressão de irregularidades aos documentos.

### **Notificação da Decisão de Adjudicação**

Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar notificará o adjudicatário para:



## FREGUESIA DE S. PEDRO DE RIO SECO

NIPC 506 984 699

- 1) Apresentar os documentos de habilitação exigidos.
- 2) Confirmar, no prazo de 10 dias os compromissos assumidos por terceiras, entidades relativas a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Junta de Freguesia

José Augusto Martins Lourenço

